



Avenida Graça Aranha 35, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP 20030-002
Telefones: (21) 3037-6001 ou (21) 3037-6002 - <https://www.gov.br/ancine>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01416.007789/2022-24

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE E A BB MEDIA BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE, com sede na Avenida Graça Aranha n.º35, Centro, CEP 20030-002, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.884.574/0001-20, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna Substituto, **EDUARDO FONSECA DE MORAES**, conforme Portarias nº 594-E, de 16 de março de 2022, Matrícula SIAPE nº 1905218 residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **BB MEDIA BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.153.136/0001-50, sediada na Rua Comendador João Gabriel, nº 127, Mirandópolis, CEP 04052-080, São Paulo/SP, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **NATALIA PAOLA FURIA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01416.007789/2022-24** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a formalização da **alteração** da Razão Social e da Sede da contratada, conforme a segunda alteração do Contrato Social da empresa, e a **prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 14/2023 por mais 12 meses, a partir de 19/07/2025 até 18/07/2026, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E DA SEDE DA CONTRATADA

2.1 Fica alterada a razão social da pessoa jurídica da Contratada conforme Segunda Alteração do Contrato Social, antes denominada BB MEDIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, que agora passa a ser **BB MEDIA BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, constante do preâmbulo do Contrato, conforme a segunda alteração do Contrato Social da empresa.

2.2 Fica alterado o endereço da sede da Contratada, antes sediada na Rua Pará 50, 14º andar, conjunto 141, CV 141 I, Consolação, CEP 01243-020, São Paulo, que agora passa a ser sediada na **Rua Comendador João Gabriel, nº 127, Mirandópolis, CEP 04052-080, São Paulo/SP**, constante do preâmbulo do Contrato, conforme a segunda alteração do Contrato Social da empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 Altera-se a **Cláusula Segunda -Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 18/07/2023, terminando em 18/07/2025, sendo prorrogado por este Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 19/07/2025 até 18/07/2026, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. Altera-se a **Cláusula Terceira – Preço**, para acrescentar ao saldo do Contrato nº 14/2023, o montante mensal estimado de **R\$ 12.738,00 (doze mil setecentos e trinta e oito reais)**, perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 152.856,00 (cento e cinquenta e dois mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Altera-se a **Cláusula Quarta - Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.122.0032.2000.0001 - da Natureza da Despesa: 3390.39.01, do PTRES nº 225739 e da Fonte de Recursos 0100000000, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2025.

5.2. Para o exercício de 2025 foi emitida a Nota de Empenho 2025NE000032, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária.

5.3. Constarão na Proposta Orçamentária de 2026 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo nº 14/2023, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo vai eletronicamente assinado pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA	BB MEDIA BRASIL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CONTRATANTE	CONTRATADA
EDUARDO FONSECA DE MORAES (Assinado Eletronicamente)	NATALIA PAOLA FURIA (Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **NATALIA PAOLA FURIA, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 12:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 7º, II, da RDC/ANCINE nº 121, de 8 de agosto de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ancine.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658025** e o código CRC **EF2D628E**.